



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Edital de Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4172 De 25 de janeiro de 2023

“Dispõe sobre delegar competência de ordenador de despesas, designa servidores para exercício do encargo e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito - SP, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 31 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de designação dos ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica delegada a competência de **ORDENADOR DE DESPESAS**, sujeitos a Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de seus cargos, bem como para a execução dos atos decorrentes, aos seguintes servidores públicos municipais:

Órgão	Unidades Orçamentárias	Ordenador
Gabinete do Prefeito - Chefia do Gabinete e Diretoria Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência	Todas	João Victor Machado Borges - Diretor Municipal de Governo, Convênios, Comunicação e Transparência
Procuradoria do Município	Todas	Tulio Ronchi Zanelato
Diretoria Municipal de Justiça e Tributos	Todas	Yeda da Cunha Pícolo - Diretor Municipal de Justiça e Tributos
Diretoria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas	Todas	Noemi Antunes dos Santos Moura - Diretor Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas
Diretoria Municipal de Saúde	Todas	Valdeciir Joel Bueno - Diretor Municipal de Saúde
Diretoria Municipal de Educação	Todas	Regiane Paganí Serra dos Reis - Diretora Municipal de Educação
Diretoria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	Todas	Bruno Rodrigues Presses - Diretor Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Diretoria Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura	Todas	Bruno Luís de Sousa Reis - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
Diretoria Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos	Todas	Wagner Cristiano Kapp - Diretor Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos
Diretoria Municipal de Licitação, Compras e Contratos	Todas	José Roberto Garcia - Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Diretoria Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio	Todas	Fernanda Ferreira Bueno Maciel - Diretora de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio

Art. 2º A conformidade e regularidade do empenhamento da despesa, será declarada na Nota de Empenho pelo ordenador de despesa, conjuntamente com o Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos (artigos 58 e 61 da Lei nº 4.320/64).

Art. 3º Para cumprimento da norma contida nos artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 4.320/64, as liquidações das despesas após a devida análise, serão atestadas, conjuntamente, pelo ordenador de despesas e o Gestor de Finanças, Contabilidade e Orçamento, mediante emissão de

declaração de conformidade na respectiva Nota de Liquidação.

Art. 4º O despacho da ordem de pagamento de que trata o artigo 64 da Lei nº 4.320/64, será exarado pelo ordenador de despesas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 4113, de 08.09.2022.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 25 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 062/2022

Processo Administrativo: 7821/2022

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos 0Km (zero quilometro), na cor branca, destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, aplicando se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, vigentes e aplicáveis à espécie, bem como a Ata de Sessão de Negociação de Proposta e Abertura de Documentação, sanada a fase recursal e acolhendo a manifestação da Unidade Interessada, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório, declarando vencedora à empresa **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.547.329/0001-89, com o valor de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Ribeirão Bonito, 16 de janeiro de 2022

GUSTAVO LICERRE GARCIA
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 62/2022

Processo Administrativo: 7821/2022

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos 0Km (zero quilometro), na cor branca, destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ribeirão Bonito/SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 1.965 e 1.966, de 25 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e aplicando-se subsidiariamente no que couber as disposições da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 3 de 4

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Pregoeiro, o qual adjudicou o objeto licitado epigrafado, **HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedoras a empresa **MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.547.329/0001-89, com o valor de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Ribeirão Bonito, 17 de janeiro de 2023

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

Extrato de Contrato nº 005/2023
Pregão Presencial nº 062/2022
Processo Administrativo nº 7821/2022

Objeto: Aquisição de veículos automotores 0km (zero quilometro), na cor branca, destinados ao Departamento de Saúde do Município de Ribeirão Bonito /SP, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Contratada: MILAZZO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Inscrita no CNPJ Nº 08.547.329/0001-89

Data da assinatura: 17/01/2023

Término da vigência: 17/04/2023

Valor total: R\$ R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1423

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Edital de Convocação



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

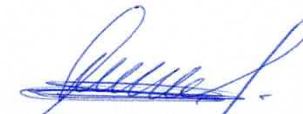
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR **DIMAS TADEU LIMA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do art. 181, do R.I, para Sessão Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 (quinta-feira), às 19:00h (dezenove horas), na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, para a seguinte pauta:

- ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 02/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterar a Lei Municipal nº2859, de 12 de dezembro de 2022, e da outras providências. (Leitura/discussão e votação).

Ribeirão Bonito, 24 de janeiro de 2023.



Dimas Tadeu Lima
Presidente